



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

Resolução n.º 7, de 18 de agosto de 2010.

*Altera o Anexo Único da Resolução n.º 34,
de 18 de novembro de 2009.*

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Os valores constantes do Anexo Único da Resolução n.º 34, de 18 de novembro de 2009, passam a vigorar nos valores constantes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Justiça, Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em João Pessoa, 18 de agosto de 2010.

Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RePublicado no Diário da Justiça

Em 21 de 08 de 2010

Secretaria Administrativa

ANEXO ÚNICO – TABELA DE DIÁRIAS

Cargo	Valor da Diária
Desembargador	500,00
Juiz de 3ª entrância	450,00
Juiz de 2ª entrância	405,00
Juiz de 1ª entrância	364,50
Juiz substituto	328,05
Secretário-Geral	360,00
Secretários e Consultores	320,00
Demais ocupantes de cargo de provimento em comissão e função de confiança	250,00
Ocupantes de cargo efetivo e servidores requisitados de outros órgãos e entidades da federação, ambos não ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança	180,00

Publicado no Diário da Justiça
 Secretaria Administrativa
 24 de 08 de 2010
 Em _____ de _____
 Secretaria Administrativa
 Publicado no Diário da Justiça